



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Departamento Jurídico

LEI Nº 2.892, DE 07 DE MARÇO DE 1.997.

“Dispõe sobre denominação de via pública”

Eu, **Engº ADILSON FRANCO PENTEADO**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 5ª sessão ordinária, realizada no dia 05 de março de 1.997, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Cinco do Loteamento Real Parque D. Pedro I passa a denominar-se Rua **JOÃO BATISTA VAZ**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão às expensas de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

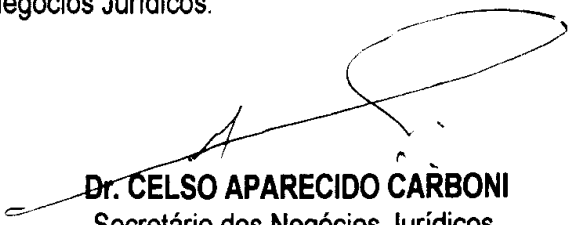
Paço Municipal de Itatiba “Roberto Arantes Lanhoso”,
em 07 de março de 1.997.

Engº ADILSON FRANCO PENTEADO
Prefeito Municipal

Dr. CELSO APARECIDO CARBONI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Engº OTTO JOSÉ JUNQUEIRA CINTRA DE JESUS
Secretário de Planejamento, Obras e Infra-estrutura

Redigida e lavrada na Seção Técnica-Legislativa
da Secretaria dos Negócios Jurídicos.



Dr. CELSO APARECIDO CARBONI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada no Paço Municipal, mediante afixação,
no local de costume, na data retro.



LÍGIA APARECIDA DALFORNO DA SILVA
Chefe da Seção de Assessoria do Expediente